



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº430

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL
PARA O GABINETE DO PREFEITO.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreto e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo DK tipo automóvel para o Gabinete do Prefeito, podendo -' dispor de até NCZ\$12.000,00 (Doze mil cruzados novos) direto de fábrica e de concessionária autorizada.

Art-2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial de NCZ\$12.000,00 (Doze mil cruzados novos) e incorporar ao orçamento do presente exercício.

Art-3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de fevereiro de 1989.



**Antonio Germano de Silveira
Prefeito Municipal**



**José Francisco de Silva
Tesoureiro**